



CONSÓRCIO
BRASIL CENTRAL
DF • GO • MA • MT • MS • RO • TO



Governo do Distrito Federal
Consórcio Interestadual de
Desenvolvimento do Brasil Central

Diretoria de Promoção de
Investimentos e Parcerias

Termo de Referência n.º 2/2026 - BRC/DPIP

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de 4 (quatro) vagas para participação de empregados públicos do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central (BrC) na Formação em Comércio Exterior e Rota Bioceânica, promovida pelo Centro Internacional de Negócios de Mato Grosso do Sul (CIN-MS), do Sistema FIEMS.
- 1.2. A formação será realizada na modalidade online, com aulas ao vivo de 1º de outubro a 8 de dezembro de 2026, às terças e quintas-feiras, das 19h às 21h (horário de Mato Grosso do Sul), com carga horária total de 40 (quarenta) horas, distribuídas em 20 (vinte) encontros.
- 1.3. Contratada: INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL), inscrita no CNPJ sob o nº 15.411.218/0001-06, entidade na qual o Centro Internacional de Negócios de Mato Grosso do Sul (CIN-MS) está vinculado, responsável pela emissão do documento fiscal referente à contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de promover a qualificação técnica dos empregados públicos que atuam diretamente na agenda de integração logística, regional, relações internacionais, paradiplomacia, investimentos e parcerias estratégicas do Consórcio Brasil Central, considerando a crescente relevância da integração sul-americana para o desenvolvimento econômico, logístico e de infraestrutura dos estados consorciados.
- 2.2. A agenda de integração sul-americana possui, portanto, caráter estratégico para o Brasil e, particularmente, para os entes consorciados. O Programa Rotas de Integração Sul-Americana, conduzido pelo Ministério do Planejamento e Orçamento e formalizado por Portaria publicada no Diário Oficial da União em 3 de fevereiro de 2026, busca ampliar a integração física e econômica do país com os países sul-americanos, mediante a melhoria da infraestrutura e da logística, com impactos sobre o comércio regional e sobre a conexão do Brasil com mercados internacionais, inclusive asiáticos. Nesse contexto, destacam-se as rotas que abrangem diretamente os estados do Brasil Central, especialmente a Rota Quadrante Rondon e a Rota Bioceânica de Capricórnio, além da ampliação da iniciativa às unidades federativas não fronteiriças.
- 2.3. A temática guarda relação direta com as competências e objetivos institucionais do Consórcio:
- a) especialmente com o disposto na Cláusula 7ª, inciso III, do Protocolo de Intenções, que prevê o desenvolvimento de projetos voltados à integração e à inserção nacional e global na área de infraestrutura e logística. Encontra-se igualmente alinhada ao Planejamento Estratégico 2024–2028,
 - b) notadamente ao Objetivo Estratégico 08, de atração de investimentos por meio da ampliação da visibilidade nacional e internacional, e ao
 - c) Objetivo Estratégico 09, relacionado à promoção da integração logística e do desenvolvimento de infraestrutura.
- 2.4. A iniciativa também contribui para a concretização do princípio constitucional previsto no art. 4º, parágrafo único, da Constituição Federal, que estabelece a busca da integração econômica, política,

social e cultural dos povos da América Latina.

2.5. A necessidade de capacitação decorre, portanto, não apenas da importância crescente dessa agenda, mas também da atuação concreta já desempenhada pelo Consórcio e por sua equipe técnica. Os empregados envolvidos na contratação participam da elaboração de subsídios técnicos destinados aos governadores e aos entes consorciados, de fóruns e agendas relacionados à integração regional, da interlocução com autoridades e instituições estrangeiras e do acompanhamento de temas de relevância estratégica, incluindo as discussões relacionadas ao Corredor Bioceânico e ao Acordo Mercosul-União Europeia.

2.6. Nesse contexto, a complexidade e a transversalidade das atribuições desempenhadas exigem domínio técnico em áreas como comércio exterior, logística internacional e geopolítica aplicada, conhecimentos necessários para a adequada análise de cenários, identificação de oportunidades, elaboração de subsídios técnicos e interlocução com atores públicos e privados nacionais e estrangeiros. A capacitação pretendida permitirá, assim, o aprofundamento de conhecimentos diretamente relacionados às atividades atualmente desenvolvidas pela equipe, conforme detalhado no Documento de Oficialização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar.

2.7. As 4 (quatro) vagas objeto da contratação correspondem aos empregados públicos que conduzem e apoiam diretamente a agenda internacional do Consórcio, cujas atribuições apresentam relação objetiva com o conteúdo da capacitação, conforme demonstrado a seguir:

Participante	Cargo	vínculo com o Objeto
José Eduardo Pereira Filho	Secretário Executivo	Representação institucional e interlocução de alto nível
Renata Helena Cese Caram Zuquim	Diretora de Promoção de Investimentos e Parcerias	Condução das relações internacionais, parcerias e investimentos
Ana Luisa Farias Barros Coêlho	Auxiliar Técnico I	Parcerias internacionais, paradiplomacia e elaboração de subsídios técnicos
Gabriella Coletto Suriano	Auxiliar Técnico II	Parcerias internacionais, cooperação institucional e elaboração de subsídios técnico

2.8. A composição dos participantes demonstra que a capacitação está diretamente relacionada às competências necessárias ao desempenho das atividades institucionais do Consórcio na agenda internacional. A formação conjunta dos empregados que atuam em diferentes níveis da estrutura organizacional também favorece a uniformização de conhecimentos, o alinhamento institucional e a aplicação coordenada dos conteúdos adquiridos nas atividades de representação, articulação, formulação de projetos e relacionamento com parceiros.

2.9. O aprofundamento da formação dos empregados envolvidos permitirá aprimorar a qualidade técnica das entregas institucionais, fortalecer a capacidade de representação e interlocução internacional e ampliar a capacidade do Consórcio para formular projetos, estabelecer parcerias, identificar oportunidades de investimentos e subsidiar os entes consorciados em temas relacionados à integração sul-americana, comércio exterior, logística e relações internacionais.

2.10. Como resultados esperados da contratação, destacam-se a **qualificação da interlocução internacional do Consórcio; o aprimoramento da produção de subsídios técnicos, informações e notas técnicas destinadas aos entes consorciados; o fortalecimento da capacidade institucional de**

análise e articulação em temas de comércio exterior, logística internacional e geopolítica aplicada; e a ampliação da rede interinstitucional do Consórcio junto ao ecossistema de comércio exterior, inclusive por meio da aproximação com instituições especializadas e atores estratégicos, como o CIN-MS.

2.11. Dessa forma, a contratação da capacitação apresenta-se como medida de fortalecimento da capacidade técnica e institucional do Consórcio Brasil Central, contribuindo para a qualificação dos empregados públicos que atuam na pauta internacional e para o desenvolvimento de competências aplicáveis à elaboração de subsídios técnicos, projetos, instrumentos de cooperação e estratégias de articulação com governos, organismos e instituições nacionais e estrangeiras. Espera-se, como resultado, o aprimoramento da atuação institucional do Consórcio na agenda de integração regional, com potencial de ampliar oportunidades de investimentos, parcerias e desenvolvimento de infraestrutura e logística de interesse dos estados integrantes.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação será realizada diretamente com a entidade promotora, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, consistente em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
- 3.2. A inviabilidade de competição decorre das características específicas da contratação pretendida, que consiste na inscrição de 4 (quatro) empregados públicos em edição determinada e previamente programada da Formação em Comércio Exterior e Rota Bioceânica, promovida pela entidade responsável pela organização e execução da respectiva edição.
- 3.3. A capacitação foi escolhida por combinar comércio exterior com foco específico na Rota Bioceânica e nos corredores que atravessam os estados consorciados. A formação inclui trilha dedicada a portos, corredores internacionais e Rota Bioceânica.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DAS ESPECIFICAÇÕES

- 4.1. A formação estrutura-se em 8 (oito) trilhas encadeadas:
- I - Cenários globais e geopolítica;
 - II - Comércio exterior;
 - III - Estratégia e internacionalização;
 - IV - Logística e Rota Bioceânica;
 - V - Negociação e financiamento;
 - VI - IA, ESG e inovação;
 - VII - Fórum executivo com líderes;
 - VIII - Projeto executivo aplicado.
- 4.2. Especificações:

Item	Especificação
Modalidade	Online
Período	1º/10/2026 a 8/12/2026
Dias e horário	Terças e quintas-feiras, das 19h às 21h (horário de Mato Grosso do Sul)

Carga horária	40 horas, em 20 encontros
Material	Material de apoio e referências disponibilizados ao longo do curso
Certificação	CIN-MS, IEL e Sistema FIEMS, mediante frequência mínima

4.3. O calendário detalhado dos encontros consta da proposta (Doc. SEI 215796622). Eventuais ajustes pontuais de calendário, conteúdo ou ordem dos encontros, desde que previamente comunicados pela entidade promotora e sem alteração substancial da carga horária e do objeto da formação, não descaracterizam o objeto.

5. DA ESTIMATIVA DO VALOR E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

5.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), correspondente a 4 (quatro) vagas, ao valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Inscrição na Formação em Comércio Exterior e Rota Bioceânica – CIN-MS/FIEMS, turma 2026, 40 h, online	Vaga	4	650,00	2.600,00

5.2. No caso da formação objeto desta contratação, o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por participante corresponde ao preço público divulgado pela própria entidade promotora, conforme documentação constante dos autos (Doc. SEI nº 215796622).

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos no Orçamento do BrC, conforme quadro abaixo:

RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS			
Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Disponibilidade
04.128.0010.2-022	3.3.90.39	1-701	R\$ 2.600,00

6.2. Registra-se, ainda, que o setor competente desde Consórcio realizou pesquisa de preços (215904664) para aferição da compatibilidade do valor proposto, tendo identificado que a formação é disponibilizada publicamente pelo próprio promotor pelo valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por inscrição. Diante da inexistência de contratações públicas anteriores referentes ao mesmo objeto e da informação de que se trata de formação recentemente lançada, o preço público divulgado pela própria instituição foi utilizado como referência para a análise de compatibilidade do valor da contratação.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 72, V, e do art. 91, §4º, da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá comprovar, antes da formalização da contratação:

- inscrição ativa no CNPJ;
- regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social (certidão conjunta RFB/PGFN);
- regularidade perante o FGTS (CRF);
- inexistência de débitos trabalhistas (CNDT);

7.2. A Administração consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), juntando os resultados ao processo.

8. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1. A escolha da capacitação ofertada pelo Centro Internacional de Negócios de Mato Grosso do Sul – CIN-MS, integrante do Sistema FIEMS, decorre da aderência da formação às necessidades da Administração e ao objeto definido no presente Termo de Referência, considerando o conteúdo programático, a carga horária, a metodologia e a temática específica relacionada ao comércio exterior e à Rota Bioceânica.

8.2. O curso em Comércio Exterior e Rota Bioceânica apresenta conteúdo diretamente relacionado às atividades e aos objetivos institucionais do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central – BrC, especialmente quanto à integração regional, comércio exterior, logística, relações internacionais e às oportunidades relacionadas à Rota Bioceânica.

8.3. A solução é promovida pelo CIN-MS, unidade do Sistema FIEMS voltada à internacionalização e à competitividade, sendo realizada na modalidade online, com carga horária de 40 (quarenta) horas, distribuídas em 20 (vinte) encontros, conforme documentação constante dos autos.

8.4. Dessa forma, a escolha fundamenta-se na compatibilidade entre a formação ofertada e as necessidades da Administração, bem como na correspondência entre as características do serviço ofertado e o objeto estabelecido neste Termo de Referência, observados os demais elementos que instruem o processo de contratação.

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO

9.1. As 4 (quatro) vagas foram reservadas pela entidade promotora, considerando o encerramento das inscrições em 29/09/2026.

9.2. A entidade promotora disponibilizará aos participantes o acesso à plataforma de transmissão, o material de apoio e, ao final, os certificados dos participantes que atingirem a frequência mínima.

9.3. A participação ocorrerá fora do horário de expediente, com conexão de internet própria dos participantes, sem prejuízo das atividades regulares das unidades.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações **da contratada**:

- efetivar as inscrições dos participantes indicados pelo Consórcio;
- disponibilizar acesso à plataforma de transmissão e ao material de apoio;
- ministrar a formação conforme a proposta (Doc. SEI 215796622), comunicando previamente eventuais ajustes de calendário, temas ou especialistas;
- oferecer suporte técnico em caso de falha de acesso ou transmissão;

- emitir os certificados dos participantes que atingirem a frequência mínima;
- emitir o documento fiscal correspondente, com os dados do Consórcio;
- manter as condições de habilitação durante a execução.

10.2. São obrigações **da contratante**:

- enviar à contratada os dados dos participantes;
- acompanhar e fiscalizar a execução do curso;
- efetuar o pagamento nas condições deste Termo de Referência;
- comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em parcela única, com fundamento no art. 145, §1º, da Lei nº 14.133/2021, por representar condição indispensável à finalização do curso.

11.2. Caso a formação não seja realizada ou seja cancelada pela entidade promotora, o valor pago deverá ser devolvido ao Consórcio, nos termos do art. 145, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. DAS RETIFICAÇÕES AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

13.1. Ficam retificados, por este Termo de Referência, os seguintes pontos do Estudo Técnico Preliminar (Doc. SEI 215806134):

a) Item 5.1: a fundamentação legal passa a ser o art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, em substituição à referência ao art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

13.2. Os demais termos do Estudo Técnico Preliminar permanecem inalterados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e nas normas internas do Consórcio.

Renata Helena Cese Caram Zuquim - Integrante Requisitante

Ana Luisa Farias Barros Coêlho - Integrante Técnica

Gabriella Coletto Suriano - Integrante Administrativa

Aprovo o presente Termo de Referência

José Eduardo Pereira Filho Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLA COLETTI SURIANO - Matr.S/N, Auxiliar Técnico(a) II**, em 05/10/2026, às 09:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUISA FARIAS BARROS COELHO - Matr.S/N, Auxiliar Técnico(a) I**, em 05/10/2026, às 09:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO - Matr.S/N, Secretário(a) Executivo(a)**, em 05/10/2026, às 10:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **215987406** Código CRC: **04CA5B50**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN QUADRA 1 BLOCO B SALA 501 - Bairro ASA NORTE - CEP 70041902 -
Telefone(s):
Site - www.brasilcentral.gov.br